



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 08 de Outubro de 2020.

Assunto: Esclarecimento referente a Concorrência Pública nº 06/2020.

À EMPRESA PELUSH BABY DESIGNER

1) Com relação aos quiosques (2 unidades), a licitação é para os dois quiosques (R\$ 84.000/ANUAL) ou posso fazer oferta para apenas uma unidade? (R\$ 42.000/ANUAL).

A oferta deverá ser feita para apenas 1 (um) quiosque. Para os dois quiosques, serão duas empresas diferentes, conforme Edital de Concorrência Pública nº 06/2020 desta Prefeitura Municipal desta licitação, que no item 11.3.1 aduz: " As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como oferta mínima o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de 12 meses **PARA CADA ITEM**".

è OU SEJA, ex: QUIOSQUE 1: empresa X (R\$ 42.000) / QUIOSQUE 2: empresa Y. (R\$ 42.000)

2) O valor a ser pago anual (R\$ 84.000) tem que ser antecipado (investimento) ou caso no vencimento da licitação o valor será pago via boleto somente no dia 10 do mês subseqüente (R\$ 3.500 por unidade)?

Resposta consta no item 15 do edital desta licitação, que dispõe sobre "condições de pagamento".

3) A Prefeitura, através de sua administração ficará responsável pela instalação do módulo (tipo container) no espaço, bem como o fornecimento das essas, cadeiras e as 4 (quatro) banquetas descritas no edital?

A empresa vencedora da concorrência de CADA QUIOSQUE deverá providenciar a implantação do módulo em estrutura container, (conforme item 20.1 do edital), bem como, prover as mesas, cadeiras e materiais componentes do espaço a ser explorado (item 7.7 do edital).

4) Eu como prestador de serviço entro apenas com os equipamentos internos, bem como a regularização do piso drenante?

A empresa vencedora da concorrência de CADA QUIOSQUE, deverá prover toda a estrutura, materiais e equipamentos necessários à implantação da lanchonete (conforme edital). Esta Administração Municipal fornecerá o espaço delimitado, oportunidade de comercialização dos produtos da empresa em área de grande circulação de pessoas e acesso à água e energia.

5) Quanto aos produtos descritos no edital, tipo: coxinhas e pasteis, ou seja, salgados fritos", não foi mencionado que podemos levar uma fritadeira para estes e outros produtos deste gênero, "vamos poder adicionar ao espaço este equipamento para frituras"?

Sim, os equipamentos descritos no edital foram mencionados para instalação de uma lanchonete em geral, podendo haver outros equipamentos que sejam realmente necessários para a preparação dos alimentos. Para tanto, é permitida a inclusão do equipamento "fritadeira", desde que se limite a apenas uma unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6) Laudo de liberação dos BOMBEIROS correrá por conta da Prefeitura/Adm, ou será pago à parte?

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) será custeado pela empresa vencedora do certame DE CADA RESPECTIVO QUIOSQUE.

· À EMPRESA CONSULTEC CONTABILIDADE

1) A empresa não possui termo de capacidade técnica, pois é comércio no ramo de lanchonete e seus clientes consumidores finais (pessoas físicas), existe alguma possibilidade desse documento ser substituído por um outro?

Não. É necessário que a empresa comprove a qualificação técnica a partir da apresentação de atestados, conforme item 7.1.4.

A disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Comissão Permanente de Licitação